

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 93/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF) é composto por um conjunto de edificações, setores assistenciais, administrativos e áreas de apoio que, ao longo dos anos, passaram por reformas, ampliações e readequações funcionais, muitas vezes sem a correspondente atualização do acervo de plantas e registros técnicos.

2.2 A ausência de documentação arquitetônica e cadastral atualizada compromete a gestão da infraestrutura predial e dificulta o adequado planejamento de obras, reformas, manutenção, adaptações estruturais e expansões necessárias para atender às demandas assistenciais e normativas atuais.

2.3 Constatou-se que a inexistência de planta baixa consolidada, cortes, fachadas, quantificação de ambientes e identificação de materiais e acabamentos inviabiliza a elaboração segura de projetos de engenharia e a correta estimativa de custos, prazos e impacto operacional decorrentes de intervenções futuras.

2.4 Adicionalmente, a normativa vigente e os órgãos de controle recomendam que edificações hospitalares possuam registro técnico atualizado, de modo a atender às exigências de vigilância sanitária, acessibilidade, combate a incêndio, segurança e funcionamento assistencial contínuo.

2.5 Assim, torna-se necessária a contratação de serviços de engenharia para levantamento arquitetônico/cadastral com tecnologia BIM, visando obter modelo digital paramétrico e dados técnicos confiáveis que servirão como base estruturante para:

2.5.1 Planejamento e execução de obras de manutenção, adequação e expansão;

2.5.2 Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares alinhados à realidade física da edificação;

2.5.3 Apoio ao Plano Diretor e à gestão estratégica da infraestrutura da Organização Militar;

2.5.4 Atendimentos a exigências legais, sanitárias e de segurança predial.

2.6 O levantamento permitirá consolidar, em meio digital interoperável, informações que possibilitarão ao HGeJF melhorar a gestão de seus espaços, reduzir riscos técnicos e administrativos, aumentar a eficiência das reformas e assegurar decisões baseadas em dados reais e verificáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Ten QAO Adm G Inf ALEXANDRE FELICIANO DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação tem por objeto a execução de levantamento arquitetônico/cadastral das edificações do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF), por meio de metodologia compatível com Building Information Modeling (BIM), assegurando a representação fiel das condições físicas existentes.

4.2 O levantamento deverá abranger todas as áreas internas e externas, incluindo setores assistenciais, administrativos, operacionais, circulações, áreas técnicas, edificações anexas e demais espaços utilizados no funcionamento da Organização Militar.

4.3 As medições deverão ser realizadas in loco, por equipe técnica habilitada, utilizando instrumentos e métodos que garantam precisão métrica, tais como laser scanner, fotogrametria, estação total, trena digital ou tecnologia equivalente.

4.4 Deverão ser elaborados e entregues, no mínimo, os seguintes produtos:

- 4.4.1 Plantas baixas, cortes e fachadas atualizados;
- 4.4.2 Levantamento de acabamentos e materiais por ambiente;
- 4.4.3 Tabelas técnicas e quantificação de áreas e ambientes;
- 4.4.4 Memorial descritivo consolidado, contendo síntese das informações levantadas;
- 4.4.5 Modelo digital BIM editável, em formato nativo da plataforma utilizada;
- 4.4.6 Modelos compatíveis com interoperabilidade, em formatos IFC 2x3, IFC4 e IFC 4.3;
- 4.4.7 Arquivos DWG/DXF para consulta e impressão das pranchas.

4.5 A modelagem deverá observar padrões de nomenclatura, parâmetros e estrutura que permitam edição, interoperabilidade, extração de informações e futura integração com projetos de engenharia e manutenção predial.

4.6 A Contratada deverá apresentar Plano de Execução BIM (BEP – BIM Execution Plan) contendo:

- 4.6.1 Níveis de desenvolvimento (LOD) aplicáveis;
- 4.6.2 Padrões de organização, codificação e identificação de ambientes;
- 4.6.3 Estrutura de arquivos e parâmetros compartilhados;
- 4.6.4 Critérios de exportação e compatibilidade com formatos IFC.

4.7 Antes da consolidação do modelo final, a Contratada deverá apresentar versões preliminares para validação técnica pela Contratante, permitindo ajustes necessários.

4.8 Todos os documentos e modelos deverão ser entregues de forma digital organizada, em repositório definido pela Contratante, com garantia de acesso, rastreabilidade e integridade dos arquivos.

4.9 Todos os profissionais envolvidos deverão possuir registro ativo no CREA/CAU, sendo obrigatória a apresentação da respectiva ART/RRT referente ao objeto contratado.

4.10 A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos de segurança em ambiente hospitalar e às exigências de controle sanitário e operacional vigentes na Organização Militar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a verificação da viabilidade da contratação e estimativa do custo do serviço, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas em levantamento arquitetônico/cadastral e modelagem BIM, bem como análise de contratações correlatas realizadas por organizações militares e instituições públicas de saúde.

5.2 Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos registros de contratações conduzidas por órgãos da Administração Pública, identificaram-se contratos similares com objeto de levantamento arquitetônico/cadastral em ambiente hospitalar e modelagem em BIM, demonstrando que existe oferta consolidada desse tipo de serviço no mercado e parâmetros referenciais de custo aplicáveis.

5.3 O Termo de Referência elaborado pela 4ª Região Militar estabelece referência técnica e escopo operacional detalhado, incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas de orçamento e cronograma .

5.4 As empresas consultadas apresentam variações de preço e metodologia de acordo com:

- 5.4.1 Tipo de tecnologia de medição utilizada (laser scanner, fotogrametria ou levantamento manual);
- 5.4.2 Nível de detalhamento (LOD) exigido para o modelo BIM;
- 5.4.3 Extensão e complexidade da edificação hospitalar;
- 5.4.4 Logística, deslocamento e período de permanência da equipe técnica no local;
- 5.4.5 Inclusão ou não de disciplinas complementares além da arquitetura.

5.5 Os preços observados no mercado mostram tendência de orçamento por metro quadrado levantado/modelado, ajustado conforme o nível de detalhamento requerido, sendo compatíveis com os valores apresentados no orçamento de referência constante no Apêndice II-E (Orçamento e Cronograma) do TR.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na execução de levantamento arquitetônico/cadastral com utilização de metodologia BIM em todas as edificações que compõem o Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF), compreendendo ambientes internos, áreas externas, anexos e setores operacionais.

6.2 O levantamento deverá ser realizado mediante medições in loco, com uso de instrumentos que garantam precisão dimensional, tais como laser scanner, fotogrametria, estação total, trena digital ou tecnologias equivalentes, a fim de assegurar a fidedignidade da representação física da edificação.

6.3 A partir dos dados coletados será desenvolvido modelo digital paramétrico em plataforma BIM, contendo informações organizadas de forma a permitir sua edição, interoperabilidade, extração de dados e integração com projetos futuros.

6.4 A solução inclui a elaboração e entrega dos seguintes produtos principais:

- 6.4.1 Plantas baixas, cortes e fachadas atualizados;
- 6.4.2 Tabelas e quantificação de ambientes e áreas;
- 6.4.3 Levantamento e registro de acabamentos e materiais por ambiente;
- 6.4.4 Memorial descritivo consolidando as informações levantadas;
- 6.4.5 Modelo BIM editável (formato nativo);
- 6.4.6 Modelos para interoperabilidade nos padrões IFC 2x3, IFC4 e IFC 4.3;
- 6.4.7 Arquivos DWG/DXF das pranchas geradas para consulta e posterior impressão.

6.5 Para garantir padronização e consistência do modelo, a Contratada deverá apresentar documento técnico contendo as diretrizes de modelagem (BEP – BIM Execution Plan), definindo:

- 6.5.1 Nível de desenvolvimento (LOD) dos elementos;
- 6.5.2 Padrões de nomenclatura e codificação;
- 6.5.3 Estrutura paramétrica do modelo;
- 6.5.4 Regras de exportação e interoperabilidade.

6.6 Antes da finalização da modelagem, a Contratada deverá apresentar versão preliminar do modelo para análise e validação técnica pela Contratante, assegurando aderência ao escopo e às necessidades do HGeJF.

6.7 Todos os produtos deverão ser entregues em meio digital, devidamente organizados, documentados e armazenados em repositório definido pela Administração, assegurando rastreabilidade, acesso e preservação da informação técnica.

6.8 A solução proposta permitirá ao HGeJF centralizar e atualizar o acervo técnico da edificação, fornecendo base segura e confiável para projetos futuros de reforma, ampliação, manutenção e gestão de infraestrutura hospitalar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação prevê a execução do levantamento arquitetônico/cadastral com modelagem BIM, abrangendo a totalidade da área construída das edificações que compõem o Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF), incluindo ambientes internos, áreas externas e anexos operacionais.

7.2 Para fins de planejamento, mensuração e alocação de recursos, a unidade de medida adotada será m² de área levantada/modelada ou serviço fechado por escopo, conforme definido no Termo de Referência da contratação.

7.3 A estimativa da área total a ser levantada será consolidada com base nos seguintes elementos:

- 7.3.1 Plantas antigas disponíveis no acervo técnico, ainda que desatualizadas, utilizadas como referência preliminar;
- 7.3.2 Vistorias técnicas in loco, para conferência física das condições atuais;
- 7.3.3 Mapeamento dos setores assistenciais, administrativos, operacionais e áreas de apoio;
- 7.3.4 Documentos históricos relacionados a ampliações, reformas e anexações pregressas.

7.4 A metragem final será confirmada na Ordem de Serviço, considerando toda a área acessível e edificada, incluindo:

- 7.4.1 Ambientes assistenciais, enfermarias, consultórios e salas de atendimento;
- 7.4.2 Áreas de apoio diagnóstico e terapêutico;
- 7.4.3 Áreas administrativas e gerenciais;
- 7.4.4 Depósitos, almoxarifados e áreas técnicas;
- 7.4.5 Circulações horizontais e verticais;
- 7.4.6 Anexos, edificações complementares e áreas de uso operacional.

7.5 A quantidade total do objeto será contratada como 1 (um) serviço, correspondente à entrega integral do levantamento e da modelagem BIM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

7.6 As medições e pagamentos serão realizados conforme os marcos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, que integra o Apêndice Específico do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.640,00

8.1 A estimativa do valor da contratação baseia-se no Orçamento de Referência que integra o Termo de Referência, constante do Apêndice II-E – Orçamento (E1 – Orçamento), elaborado a partir de cotações de mercado, observância das especificações técnicas e critérios de medição adotados para o levantamento arquitetônico/cadastral com tecnologia BIM.

8.2 Para a composição do valor foram considerados:

8.2.1 A área total edificada a ser levantada e modelada;

8.2.2 O nível de detalhamento (LOD) requerido no modelo BIM;

8.2.3 Os insumos técnicos e operacionais necessários à execução;

8.2.4 A necessidade de mão de obra especializada com registro profissional (CAU/CREA);

8.2.5 A metodologia de medição e coleta de dados (laser scanner, fotogrametria ou equivalente);

8.2.6 A complexidade operacional decorrente de ambiente hospitalar em funcionamento.

8.3 O levantamento de preços considerou:

8.3.1 Cotações junto a empresas especializadas em modelagem e levantamento BIM;

8.3.2 Contratações similares registradas no PNCP;

8.3.3 Referências técnicas disponíveis em contratações de outras Organizações Militares.

8.4 Com base nesses elementos, o valor estimado da contratação foi fixado em:

R\$ 30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais).

8.5 O valor acima deverá ser utilizado como valor de referência para fins de julgamento e aceitabilidade de propostas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo também como base para análise de eventuais indícios de sobrepreço ou preço inexequível.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a avaliar, sempre que possível, a divisão do objeto em parcelas com vistas à ampliação da competitividade e à vantajosidade da contratação.

9.2 Todavia, verificou-se que o levantamento arquitetônico/cadastral com modelagem BIM constitui um serviço técnico único, integrado e interdependente, cuja execução requer uniformidade metodológica e coerência na organização das informações.

9.3 A divisão do objeto em mais de um lote ou parcela poderia acarretar:

9.3.1 Inconsistências de geometria e precisão entre áreas distintas levantadas por empresas diferentes;

9.3.2 Divergências de critérios de modelagem, nomenclaturas e níveis de desenvolvimento (LOD);

9.3.3 Riscos de incompatibilidade entre modelos BIM gerados por fornecedores diversos;

9.3.4 Retrabalho, aumento de custo global e perda de eficiência técnica.

9.4 Considerando que o objetivo principal da contratação é constituir base técnica única, padronizada e confiável, capaz de subsidiar projetos de reforma, expansão e manutenção predial, a execução fragmentada comprometeria o resultado final e violaria o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Dessa forma, conclui-se que o objeto não deve ser parcelado, devendo a contratação ser realizada sob a forma de lote único, correspondente a 1 (um) serviço completo, garantindo:

9.5.1 Padronização dos critérios técnicos e metodológicos do levantamento;

9.5.2 Confiabilidade e consistência das informações levantadas;

9.5.3 Integração plena dos dados no modelo BIM resultante;

9.5.4 Redução de riscos de retrabalho, incompatibilidades e custos adicionais futuros.

9.6 Assim, a não adoção do parcelamento se justifica pela natureza técnica indivisível do objeto, pela vantajosidade sistêmica e pela necessidade de assegurar continuidade lógica e interoperabilidade dos dados que comporão o Plano Diretor e os futuros projetos de engenharia do HGeJF.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O levantamento arquitetônico/cadastral com modelagem BIM integra o conjunto de ações estruturantes voltadas ao planejamento físico e funcional do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF), constituindo base técnica indispensável para contratações futuras relacionadas à infraestrutura hospitalar.

10.2 O resultado desta contratação será utilizado como referência técnica para a elaboração e atualização de documentos e projetos de engenharia, tais como:

- 10.2.1 Plano Diretor do HGeJF, para definição de prioridades de intervenção, redistribuição de fluxos e adequação de ambientes;
- 10.2.2 Projetos de reforma, ampliação e modernização de setores assistenciais, áreas técnicas e administrativas;
- 10.2.3 Projetos de acessibilidade e segurança, conforme exigências normativas e sanitárias vigentes;
- 10.2.4 Projetos de adequação de instalações prediais, como elétrica, hidrossanitária, climatização, gases medicinais e prevenção contra incêndio.

10.3 A contratação é interdependente das ações de:

- 10.3.1 Gestão patrimonial e de espaços físicos, uma vez que o modelo BIM permitirá a consolidação de áreas, ambientes e ocupações;
- 10.3.2 Manutenção predial, que passará a dispor de planta e modelagem atualizadas para orientar intervenções seguras;
- 10.3.3 Planejamento orçamentário e financeiro, apoiando estimativas mais precisas de custo e cronograma para obras futuras.

10.4 Ressalta-se que não há sobreposição desta contratação com outras em andamento, uma vez que:

- 10.4.1 Não existe atualmente acervo técnico consolidado das edificações;
- 10.4.2 Não há outro contrato que contemple levantamento arquitetônico/cadastral integral com modelagem BIM;
- 10.4.3 O objeto é distinto de serviços de manutenção, reforma, ampliação ou operação hospitalar.

10.5 Assim, conclui-se que o presente levantamento constitui atividade preparatória essencial, cujos produtos serão utilizados como base unificada de informação para planejamento estratégico, projetos de engenharia, adequações funcionais e processos futuros de contratação no HGeJF.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação do levantamento arquitetônico/cadastral com modelagem BIM está alinhada ao Plano de Contratações Anual do HGeJF (PCA-2025), devidamente aprovado nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2024, encontrando-se registrada como demanda planejada para execução no exercício.

11.2 A necessidade foi formalmente apresentada pela área requisitante e validada pela Seção de Planejamento e Gestão de Contratações (SPGC), estando vinculada à prioridade institucional de atualização e consolidação do acervo técnico da infraestrutura hospitalar.

11.3 A contratação integra as ações de gestão estratégica da infraestrutura física, com impacto direto no Plano Diretor Físico-Funcional da Organização Militar, subsidiando:

- 11.3.1 A reorganização de fluxos assistenciais e operacionais;
- 11.3.2 A priorização de projetos de reforma, manutenção e expansão;
- 11.3.3 A adequação de ambientes às normas sanitárias, de segurança e acessibilidade;
- 11.3.4 A elaboração de estimativas de custos e cronogramas de obras futuras.

11.4 O modelo digital resultante permitirá a melhoria da governança e da gestão patrimonial, conferindo:

- 11.4.1 Centralização e padronização do acervo técnico;
- 11.4.2 Maior precisão no planejamento de intervenções;
- 11.4.3 Redução de erros de projeto e retrabalhos;
- 11.4.4 Transparência e rastreabilidade administrativa.

11.5 Assim, a contratação não é isolada, mas integrada ao planejamento estratégico e operacional do HGeJF, contribuindo para a eficiência, continuidade e segurança da assistência prestada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação do levantamento arquitetônico/cadastral com modelagem BIM proporcionará ao Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF) benefícios diretos e imediatos no âmbito da gestão da infraestrutura física e no planejamento de obras e serviços de engenharia.

12.2 Dentre os benefícios esperados, destacam-se:

- 12.2.1 Consolidação do acervo técnico da Organização Militar, com informações precisas e atualizadas das edificações, ambientes e áreas funcionais;
- 12.2.2 Suporte técnico estruturante ao Plano Diretor, possibilitando decisões estratégicas baseadas em dados reais e aferíveis;
- 12.2.3 Redução de riscos e retrabalhos em projetos de reforma, manutenção e expansão, devido à disponibilidade de documentação confiável;
- 12.2.4 Melhoria da qualidade dos projetos futuros, que poderão ser desenvolvidos com maior precisão geométrica e compatibilidade entre disciplinas;
- 12.2.5 Otimização do planejamento orçamentário, permitindo estimativas mais assertivas de custos, prazos e cronogramas de execução;
- 12.2.6 Aprimoramento da gestão patrimonial, com identificação e caracterização clara de ambientes, setores, fluxos e ocupações;
- 12.2.7 Atendimento às exigências normativas e sanitárias, incluindo acessibilidade, prevenção contra incêndio e requisitos técnicos de ambientes hospitalares;
- 12.2.8 Melhoria da transparência e rastreabilidade das informações técnicas, favorecendo auditorias e ações de controle interno e externo.

12.3 De forma sistêmica, o modelo digital BIM servirá como plataforma de referência contínua, permitindo que futuras intervenções físicas sejam planejadas com maior segurança, racionalidade administrativa e economicidade, conforme princípios definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Assim, a contratação contribui para o fortalecimento da governança, da gestão eficiente de recursos públicos e da sustentabilidade operacional do HGeJF, assegurando que o hospital disponha de informações técnicas precisas, indispensáveis à manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à Família Militar e beneficiários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a área requisitante deverá proceder à elaboração e conferência do Termo de Referência, contendo a definição detalhada do objeto, especificações técnicas, critérios de execução, forma de entrega e indicadores de desempenho.

13.2 O Documento de Formalização da Demanda (DFD) deverá ser registrado no SPED 3.0, conforme orientações da Seção de Planejamento e Gestão de Contratações (SPGC), vinculando esta contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA-2025).

13.3 Após validação do Termo de Referência e do DFD, a documentação deverá ser encaminhada à Seção de Licitações e Contratos (SALC) para:

- 13.3.1 Definição da modalidade e critério de julgamento da licitação;
- 13.3.2 Realização de pesquisa de preços complementar, caso necessária;
- 13.3.3 Preparação do Edital e seus Anexos, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- 13.3.4 Registro obrigatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.4 Após conclusão da fase interna, o processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica da União (AGU), para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria Normativa AGU nº 152/2024.

13.5 Atendido o parecer jurídico, a SALC procederá com a publicação do edital, abertura da fase externa e condução dos atos necessários ao certame, até a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme o regime adotado.

13.6 Concluída a contratação, caberá ao HGeJF designar Gestor e Fiscais do Contrato, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, assegurando:

- 13.6.1 Acompanhamento da execução;
- 13.6.2 Verificação de conformidade técnica das entregas;
- 13.6.3 Registro de ocorrências e medições;
- 13.6.4 Atuação preventiva e tempestiva na correção de eventuais desvios.

13.7 O processo deverá ser mantido atualizado no SPED 3.0 e no PNCP, garantindo a rastreabilidade administrativa, a transparência e o atendimento aos órgãos de controle interno e externo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não envolve atividade de obra, demolição, movimentação de solo, instalação de equipamentos ou intervenção física direta nas edificações do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF).

14.2 Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, consistente em levantamento arquitetônico/cadastral e modelagem digital em plataforma BIM, não gerando resíduos, efluentes, emissões atmosféricas ou impactos diretos ao meio ambiente.

14.3 Os únicos materiais físicos potencialmente utilizados são insumos de escritório, como blocos de anotações, etiquetas, pastas ou impressões pontuais, cujo consumo será mínimo e poderá ser mitigado por meio do uso prioritário de arquivos digitais (PDF, DWG/DXF, IFC e modelo nativo).

14.4 As atividades de campo para levantamento não interferem no funcionamento assistencial do hospital, tampouco geram riscos ambientais diretos, uma vez que se limitarão à circulação de equipe técnica para fins de medição e registro.

14.5 A adoção do modelo BIM, por sua vez, contribui para redução de impactos ambientais futuros, ao possibilitar:

- 14.5.1 Planejamento mais eficiente de obras, evitando retrabalhos e desperdício de materiais;
- 14.5.2 Compatibilização prévia de projetos, reduzindo interferências e demolições desnecessárias;
- 14.5.3 Precisão no dimensionamento de materiais, resultando em menor geração de resíduos;
- 14.5.4 Tomada de decisão baseada em dados, promovendo uso racional da infraestrutura hospitalar.

14.6 Assim, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são mínimos e controláveis, sendo mitigados pela predominância de processos digitais, além de contribuírem positivamente para a sustentabilidade das futuras obras e intervenções estruturais do HGeJF.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação do levantamento arquitetônico/cadastral com modelagem BIM é viável técnica e economicamente, uma vez que atende a uma necessidade institucional comprovada, decorrente da ausência de plantas atualizadas e de documentação técnica consolidada das edificações do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF).

15.2 Tecnicamente, o serviço possui metodologias consolidadas no mercado, com oferta de empresas capacitadas, profissionais habilitados no CAU /CREA e domínio das plataformas necessárias para elaboração de modelos digitais paramétricos e interoperáveis.

15.3 A contratação também é economicamente viável, considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 30.640,00) foi obtido a partir de orçamento de referência fundamentado em cotações de mercado e contratações similares realizadas na Administração Pública, conforme Apêndice II-E do Termo de Referência.

15.4 O resultado do levantamento constituirá base técnica estruturante para planejamento e tomada de decisão, contribuindo para:

- 15.4.1 Redução de riscos e retrabalhos em obras futuras;
- 15.4.2 Melhoria na elaboração de orçamentos e cronogramas;
- 15.4.3 Compatibilização e precisão de projetos de engenharia;
- 15.4.4 Segurança técnica e administrativa nas intervenções em ambiente hospitalar.

15.5 A solução adotada é mais vantajosa para a Administração, pois a execução centralizada do serviço, de forma integral e não parcelada, garante:

- 15.5.1 Padronização de critérios de levantamento e modelagem;
- 15.5.2 Consistência das informações no modelo final;
- 15.5.3 Interoperabilidade dos arquivos para uso futuro;
- 15.5.4 Maior confiabilidade da base técnica para planejamento.

15.6 Por fim, a contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA-2025) e às metas de melhoria da gestão de infraestrutura do HGeJF, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Portaria Normativa AGU nº 152/2024 e IN SEGES/MGI nº 81/2024.

15.7 Assim, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para fase de elaboração do Edital e encaminhamento à Seção de Licitações e Contratos (SALC).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE FELICIANO DE ALMEIDA

Integrante Requisitante

VALDE INGO THRONIECKE

Integrante Técnico

ALEXSANDER MARQUES DOS SANTOS

Integrante Administrativo

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDREIA MARTINELLI SOBREIRA

Ordenadora de Despesas